

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 _____

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 001.

MATRÍCULA N.º 15.941 =

DATA 11/ABRIL/2005. =

IMÓVEL= Imóvel rural, situado na Fazenda São Lourenço, com a denominação especial de "ESTÂNCIA LAVRAS", neste distrito, município e comarca de ITUIUTABA-MG., contendo a área de 37-93-62 ha., iguais a 07 alqueires, 67 litros e 27m2, dividido, demarcado e compreendido dentro do seguinte perímetro: "INICIA-SE na cabeceira de uma voçoroca, no ponto denominado V 17, na divisa com a propriedade de Aparecido Mussulin; deste, segue confrontando sucessivamente com os imóveis de Aparecido Mussulin e de Maria Elza Santana, limitando por voçorocas, acompanhando todas as suas sinuosidades até alcançar o esticador de cerca de arame denominado V 20; em seguida, ainda confrontando com a propriedade de Maria Elza Santana, limitando por cerca de arame, ao azimuth de 146º18'36" e distância de 370,28 metros até alcançar o esticador de cerca de arame denominado V 21, este situado junto à margem da estrada municipal Prata/Ituiutaba; deste, segue atravessando a referida estrada, de sua margem direita para sua margem esquerda, limitando por uma cerca de arame sinuosa, até alcançar o esticador de cerca de arame denominado V 13; em seguida, confrontando com a gleba 01 remanescente pertencente a Sidney Silva, limitando por uma cerca de arame sinuosa, aos azimutes e distâncias de 335º11'15" por 139,76 metros até ao vértice V 12, 319º26'48" por 98,69 metros até ao vértice V 11, 359º01'52" por 63,54 metros até ao vértice V 10, 21º24'20" por 4,33 metros até ao vértice V 9, 353º49'51" por 121,87 metros até ao vértice V 7, 352º34'00" por 132,72 metros até ao vértice V 6 e 345º04'57" por 103,36 metros até ao vértice V 5; finalmente, segue confrontando com a propriedade de Aparecido Mussulin, limitando por cerca de arame, ao azimuth de 154º31'50" e distância de 201,59 metros, até alcançar o ponto denominado V 17, inicial desta descrição, onde se fechou este perímetro". **CADASTRADA NO INCRA** sob nº. 414085 019623-1, em nome de Sidiney Silva, área total-137,2 ha., área registrada-137,2 ha., módulo rural - 10,0 ha., nº de módulos rurais-13,72, módulo fiscal-30,0, nº de módulos fiscais- 4,57, fração mínima de parcelamento-2,0 ha., denominado- Estância Lavras, localização-Córrego São Lourenço, município sede do Imóvel Ituiutaba-MG., classificado como pequena propriedade. Número de Referência na Receita Federal-2.459.292-7. **PROPRIETÁRIOS:** SIDINEY SILVA, engenheiro agrônomo e produtor rural, CPF-MF nº 312 715 456 91, CI.RG.nº M-1.1 19.186-SSP-MG. e sua mulher, WAFÁ REDA ZORKOT SILVA, do lar,, CPF-MF nº 491 725 226 15, CI.RG. nº M-1.199.951 SSP-MG., ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Capinópolis-MG., na rua 104, nº 1.213. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R.01-13.061, de 09/07/92, livro 2 de Registro Geral, deste SRI. Aberta esta matrícula, conforme escritura - caracterizada no registro feito a seguir.

O OFICIAL *sub. [assinatura]*

R.01-15.941-Data:11/abril/2005. Protocolo 1-G, fls 117vº., sob nº 103.200. Conforme escritura pública de ..
...continua...

COMPRA E VENDA do dia 21/10/2004, lavrada às fls 076/078 do livro nº 50, do Serviço de Registro Civil e Notas da cidade de GURINHATA-MG., os proprietários retro nominados e qualificados, VENDERAM O IMÓVEL, pelo preço de R\$.37.259,30, A ANAFETAL ALVES DA SILVA, brasileiro, produtor rural, CPF-MF nº 240 004 006 06, CI. RG.nº M-3.114.870-SSP-MG., residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Demerval Tavares Martins, nº 90, B. Universitário, casado sob o regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS na vigência da Lei 6.515/77, com Luci Magda Jorge Alves, brasileira, economiária, CPF-MF nº 323 078 536 34, CI. RG.nº 823.914-SSP-GO.,

O OFICIAL *sub* *Adunir Silva*

AV.02-15.941-Data:11/abril/2005. Protocolo 1-G, fls 117vº., sob nº. 103.200. Conforme escritura caracterizada no R.01 retro, faço a presente para ficar constando que, O PACTO ANTENUPCIAL do casal Anafetal Alves da Silva e Luci Magda Jorge Alves, FOI REGISTRADO sob nº 7.076, em 14/09/87, livro 3-Aux do 2º SR I desta Comarca.

O OFICIAL *sub* *Adunir Silva*

R.03-15.941- Data: 18/maio/2005. Protocolo 1-G, fls 119, sob nº. 103.366. Conforme escritura pública de MÚTUO E OUTRAS AVENÇAS do dia 12/05/05, lavrada às fls 048/052 do livro nº 372 E do 1º Tabelionato de Notas desta cidade, os proprietários ANAFETAL ALVES DA SILVA e s/m., LUCI MAGDA JORGE ALVES, retro qualificados, DÃO À SADIA S/A.- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 20.730.099/0001 94, com sede na rua Senador Attilio Fontana, nº 86, concórdia-SC., EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU de preferência, O IMÓVEL objeto desta matrícula bem como o imóvel objeto da matrícula nº 9.158, como GARANTIA de pagamento da importância de R\$.200.000,00, destinados a reformar/ampliar a capacidade produtiva de suas instalações, mediante depósito na conta corrente 1.204-1, agência 3133-0, Banco CREDIPONTAL S/A., a qual deverá ser devolvida À SADIA pelo mutuário, acrescida de juros de 9,00% a.a., apurado mensalmente, conforme prazos e parcelas estabelecidas na planilha constante da escritura, com início em 03/05/2005 e término em 03/07/2015, obrigando a parte, por si e por seus herdeiros e sucessores, encerrando-se com a devolução do valor emprestado, com o cumprimento de todas as obrigações pactuadas. Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG como o competente para dirimir qualquer questão advinda da escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes da escritura.

O OFICIAL *sub* *Adunir Silva*

R.04-15.941- Data: 28/setembro/2005. Protocolo 1-G, fls 125, sob nº 103.995. Conforme escritura pública de MÚTUO E OUTRAS AVENÇAS do dia 26/09/2005, lavrada as fls 176/180 do livro nº. 375 E do 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Ituiutaba-MG., os proprietários ANAFETAL ALVES DA SILVA e s/m., LUCI MAGDA-JORGE ALVES, já qualificados, DÃO À SADIA S/A., também já qualificada, EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU de preferência, O IMÓVEL objeto desta matrícula bem como o imóvel objeto da matrícula nº 9.158, como GARANTIA de pagamento da importância de R\$.150.800,00, destinados a reformar/ampliar a capacidade produtiva de suas instalações, mediante depósito em conta corrente 1.204-1, agência 3133-0- Banco CREDIPONTAL S/A., a qual deverá...

...continua...

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 _____

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 002.

MATRÍCULA N.º 15.941 = R.04.....continuação.....DATA 11/ABRIL/2005. =

ser devolvida À SADIA pelo mutuário, acrescida de juros de 9,00% a.a. apurados mensalmente, conforme prazos e parcelas estabelecidas na planilha constante da escritura, com início em 09/09/2005 e término em 09/11/2015, obrigando-se as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, sendo que, A GARANTIA ora constitui da persistirá até a extinção do instrumento objeto deste registro, dado por efetivamente cumprido, ou até a liquidação das consequências da inexecução de quaisquer das obrigações assumidas pelos mutuários. As partes, de comum acordo elegem o FORO DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG., como o competente para dirimir qualquer questão advinda da escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O OFICIAL *sub* *Adalberto*

AV.05-15.941- Data: 28/outubro/2005. Protocolo 1-G, fls 127, sob nº 104.187. A requerimento do interessado, firmado hoje, nesta cidade, faço a presente para ficar constando que, atualmente, o imóvel = confronta com Anafetal Alves da Silva, como sucessor de Aparecido Mussulin.

O OFICIAL *sub* *Adalberto*

AV.06-15.941- Data: 28/outubro/2005. Protocolo 1-G, fls 127, sob nº 104.187. Conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL do dia 30/08/2005, firmado pelos atuais proprietários e a autoridade florestal- IEF., apresentado juntamente com planta do imóvel e ART de nº 1-30629 088, datada de 12/08/05, devidamente assinadas pelo Eng. Agr. João Fedalto-CREA 51.213/D-SP. e requerimento do proprietário, firmado hoje, nesta cidade, faço a presente para ficar constando que, a floresta ou forma de vegetação existente, COM A ÁREA DE 14,26ha. (DA QUAL, 7,59ha. corresponde aos 20% do imóvel objeto desta matrícula e 6,67 ha. constitui a reserva florestal do imóvel também de propriedade do Sr Anafetal Alves da Silva e esposa, objeto da matrícula nº 9.158 livro 2 de Registro Geral, deste SRI) não inferior a 20% do total da propriedade, subdividida em duas(02)reservas, compreendidas nos limites a seguir descritos, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IEF., comprometendo-se os atuais proprietários, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. RESERVA FLORESTAL 01 - 7,82 ha., SENDO:00,23ha DE P.P. E 7,59 ha DE RESERVA LEGAL- campo-cerrado; que compõe a reserva do imóvel objeto desta matrícula - INICIA-SE em um esticador de cerca de arame denominado A1, situado junto a uma estrada vicinal, na divisa com a propriedade de Anafetal Alves da Silva; daí, segue com esta confrontação, limitando por cerca de ara

...continua...

me, ao azimute de 88°47'20" e distância de 18,40 metros até alcançar o esticador de cerca de a ame denominado A2, este situado junto à margem direita de uma voçoroca; deste, segue limitando pelo leito da referida voçoroca, à jusante, acompanhando todas as suas sinuosidades, ao azimute e distância entre os pontos extremos do percurso 46°40'11" por 259,74 metros até alcançar o ponto denominado A3; daí, segue pelo interior do imóvel que contém a presente reserva florestal, aos azimutes e distâncias de: 131°49'46" por 210,55 metros até alcançar o ponto A4 e 227°32'42" por 410,16 metros até alcançar o ponto A5, este situado junto a uma estrada vicinal; finalmente, segue limitando pela referida estrada vicinal, ao azimute de 345°31'35" e distância de 246,48 metros até alcançar o esticador de cerca de arame denominado A1, inicial desta descrição, onde fechou-se este polígono. RESERVA FLORESTAL II- 08,4700ha. SENDO: 1,80ha DE P.P. E 6,67 ha de reserva legal- campo-cerrado que compõe a reserva florestal do imóvel denominado Fazenda São Lourenço, - situado neste município, objeto do R-08-9.158 do livro 2 de Registro Geral, deste SRI. INICIA-SE em um ponto denominado A6, situado junto à margem esquerda de uma voçoroca; deste, segue limitando pelo leito da referida voçoroca, à montante, acompanhando todas as suas sinuosidades, ao azimute e distância entre os pontos extremos do percurso 142°46'20" por 377,22 metros até alcançar o ponto A7; daí, segue pelo interior do imóvel que contém a presente reserva florestal, aos azimutes e distâncias de: 302°30'11" por 113,82 metros até alcançar o ponto A8, 316°28'53" por 112,13 metros até alcançar o ponto A9, 227°32'42" por 216,44 metros até alcançar o ponto A4 e 311°49'46" por 210,55 metros até alcançar o ponto denominado A3, este último situado na margem direita de uma voçoroca; finalmente, segue limitando pelo leito da referida voçoroca, à jusante, acompanhando todas as suas sinuosidades, ao azimute e distância entre os pontos extremos do percurso de 57°58'57" por 308,50 metros até alcançar o ponto denominado A6, inicial desta descrição, onde fechou-se este polígono.

O OFICIAL

R.7-15.941 - ADITIVO - Data: 08/dezembro/2005. Protocolo 1-G, fls.129, sob o número 104.424. Nos termos da escritura do dia 05/12/2005, lavrada às fls.167/168, do livro número 377-E, pelo 1º tabelionato de notas - local, a credora do R-04 retro, SADIA S/A., retro qualificada, CONCEDEU AOS DEVEDORES ANAFETAL ALVES DA SILVA e sua mulher, LUCI MAGDA ALVES DA SILVA, também retro qualificados, um aumento do financiamento concedido nos termos do citado R-04, no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), passando, assim, o valor da dívida oriunda da escritura constante do citado R-04, para R\$.180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais), continuando em pleno vigor as demais condições constantes da mencionada escritura, a qual, fica ratificada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições.

O OFICIAL

AV.8-15.941 - Data: 23/junho/2006. Protocolo 1-G, fls.137v., sob o número 105.314. Por autorização da credora, constante do instrumento particular firmado em Uberlândia-MG., aos 19/06/2006, autenticado, ficam CANCELADOS os registros números 03 - 04 e 07-15.941.

O OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 _____

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 003

MATRÍCULA N.º 15.941

DATA 11/abril/2005.

R-9-15.941 - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - Data: 23/junho/2006. Protocolo 1-G, fls. 137v., sob o número 105.316. Pela Cédula Rural Hipotecária BDMG/BF n.º 132.208/06, emitida na cidade de Belo Horizonte-MG, aos 29/05/2006, registrada neste SRI, no livro 3-Auxiliar, sob o número 10.892, hoje, **ANAFETAL ALVES DA SILVA** e sua mulher, **LUCI MAGDA JORGE ALVES** retro qualificados, ambos produtores rurais, residentes e domiciliados nesta cidade de Ituiutaba- MG, na Rua Demerval Tavares Martins, 90, Setor Universitário, CEP 38302-154, constituíram hipoteca cédular de primeiro grau sobre o imóvel da presente, avaliado em R\$.154.360,00, a favor do **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A. - BDMG**, inscrito no CNPJ-MF sob o número 38.486.817/0001-94, com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua da Bahia, 1600, para garantia do financiamento concedido a **ANAFETAL ALVES DA SILVA**, no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais) a ser provido com recursos do Programa de Desenvolvimento do Agronegócio - PRODEA GRO, gerido pelo BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, através de aprovação de Ficha Resumo da Operação FRO, apresentada eletronicamente pelo BDMG, na qualidade de seu Agente Financeiro, mais os seguintes encargos financeiros: o emitente pagará juros, incidentes sobre o saldo devedor, contados a partir da liberação dos recursos, à taxa de 8,75% ao ano. Durante o período de carência, os juros incidentes sobre o saldo devedor serão calculados e capitalizados na mesma periodicidade de pagamento do principal e pagos juntamente com este no prazo de amortização. Durante o período de amortização, os juros serão pagos juntamente com as prestações do principal, independente da emissão de aviso de cobrança, observado o disposto na cláusula "vencimento em dias feriados", na praça de emissão, com vencimento final previsto para 15/06/2014, com os seguintes prazos e forma de pagamento: o prazo de carência é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) subsequente à data da formalização jurídica da operação, vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/12/2007 (15 de dezembro de 2007). O prazo de amortização é de 84 (oitenta e quatro) meses, sendo as prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira na data de 15/12/2007, cujo principal da dívida será pago em 14 (quatorze) prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em, 15/12/2007 e a última em 15/06/2014, observado o disposto na cláusula "vencimento em dias feriados", independentemente da emissão de aviso de cobrança; com todos os demais termos, cláusulas e condições dali constantes.

O oficial, *[Assinatura]*

R-10-15.941 - HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - Data: 23/junho/2006. Protocolo 1-G, fls. 137v., sob o número 105.317. Pela Cédula Rural Hipotecária BDMG/BF n.º 132.270/06, emitida na cidade de Belo Horizonte-MG, aos 05/06/2006, registrada no livro 3-Auxiliar, sob o número 10.893, hoje, **ANAFETAL ALVES DA SILVA** e sua mulher, **LUCI MAGDA JORGE ALVES**, já qualificados, constituíram hipoteca cédular de segundo grau, sobre o imóvel da presente, avaliado em R\$.154.360,00, a favor do **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A. - BDMG**, qualificado no R-09, para garantia do financiamento concedido a **ANAFETAL ALVES DA SILVA**, no valor de R\$.144.731,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais) a ser provido com recursos originários de repasses do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES ou do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES e da agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, através de aprovação da Ficha Resumo da Operação - FRO N.º 106/00331/01-3, apresentada pelo BDMG, na qualidade de seu Agente Financeiro, para aplicação - na forma do orçamento constante do Anexo, mais os seguintes JUROS: os juros são devidos à taxa de 5% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo -

-continua no verso-

TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática: I - O montante correspondente à parcela de Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que vier a exceder a taxa de 6% ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência desta cédula, e, no seu vencimento ou liquidação, e apurado mediante a incidência do termo de capitalização constante do título sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos financeiros ocorridos no período. O montante referido neste inciso, que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível juntamente com as parcelas de principal. II - Quando a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP for superior à taxa de 6% ao ano: o percentual de juros acima fixado, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas na cláusula "juros" ou na data de vencimento ou liquidação desta cédula, observado o disposto no inciso I, e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas. III - Quando a taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP for igual ou inferior à taxa de 6% ao ano: o percentual de juros acima fixado, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação da cédula, sendo considerado para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas. O montante apurado nos termos dos incisos II ou III, - conforme o caso, será exigível semestralmente, durante o prazo de carência e, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da cédula, na praça de emissão, com vencimento final previsto para 15/06/2014, com os seguintes prazos e forma de pagamento: o prazo de carência é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) subsequente à data da formalização jurídica da operação, vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/12/2006 (15 de dezembro de 2006). O prazo de amortização é de 84 (oitenta e quatro) meses, sendo as prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira na data de 15/12/2007, cujo principal da dívida será pago em 14 (quatorze) prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/12/2007 e a última em 15/06/2014, observado o disposto na cláusula "vencimento em dias feriados", com todos os demais termos, cláusulas e condições dali constantes.

O oficial, 

R.11-15.941 - Data: 05/junho/2008. Protocolo 108.644, livro 1. Conforme escritura pública de contrato de Refinanciamento do dia 30/05/2008, lavrada às fls. 156/159, do livro nº. 232, do Segundo Tabelionato de Notas de Ituiutaba-MG, O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, na qualidade de MANDATÁRIO do Estado de Minas Gerais, para contratar suas operações de financiamento e agente financeiro do Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento - FINDES, concede ao beneficiário ANAFETAL ALVES DA SILVA, retro qualificado, no âmbito do programa de Financiamento a Produtores Integrados - FINDES/INTEGRAÇÃO, os refinanciamentos das cédulas BDMG/BF'S nº. 132.208/06 e nº. 132.270/06, nos valores de R\$.200.000,00 e R\$.144.731,00, emitidas em 29/05/2006 e 05/06/2006, respectivamente, aqui denominadas Contratos-Referência registradas sob nºs. 09 e 10 em 23/06/2006, desta matrícula, e, sob nºs. 15 e 16, em 23/06/2006, da matrícula nº. 9.158. O refinanciamento do instrumento contratual mencionado anteriormente será realizado através da adoção de taxa de juros fixo e alongamento da dívida, fixado a taxa de 8,75% a.a., a partir da liberação de cada parcela do contrato-referência, e o prazo total será de 12 anos, contados do dia 15 subsequente à data de emissão de cada contrato-referência. As prestações, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante-SAC, serão pagas em 8 prestações

...segue ficha 04.....

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 _____

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 04

MATRÍCULA N.º 15.941

DATA 11 de abril de 2005

semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 15/12/2014 (15 de dezembro de 2014), e, última em 15/06/2018 (15 de junho de 2018), independentemente da emissão de aviso de cobrança. Para segurança e garantia de cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades contraídas no presente contrato, são oferecidas ao BDMG em **hipotecas de terceiro grau**, o imóvel constante da presente matrícula bem como o imóvel situado na Fazenda São Lourenço, neste município de Ituiutaba-MG, contendo a área de 33-33-55ha, havido conforme R.08-9-158 do livro 2, deste SRI, em 11/04/2005, já hipotecados ao BDMG em primeiro e segundo graus, nas cédulas refinanciadas. Integram as hipotecas aqui constituídas, todas as ascensões, melhoramentos, construções, benfeitorias e equipamentos existentes ou a serem feitos ou adquiridos. Comparece como fiadora, LUCI MAGDA JORGE ALVES, já qualificada, com expressa desistência dos favores dos artigos 827, 835, 837 e 838 do C/C Brasileiro, responsabilizando-se solidariamente pelo exato e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo beneficiário no instrumento objeto deste registro. Os pagamentos serão efetuados em Belo Horizonte-MG, e para qualquer procedimento judicial, as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.-----

O OFICIAL SUBSTITUTO

R.12-15.941 - HIPOTECA de 4º grau - Ituiutaba-MG - 14/agosto/2012. Pela Cédula de Produto Rural n.º. 19006, emitida na cidade de Uberlândia-MG, aos 18/07/2012, OS EMITENTES: **ANAFETAL ALVES DA SILVA** e sua mulher, **LUCI MAGDA JORGE**, já qualificados, se comprometem a entregar à CREDORA **SADIA S.A.**, sociedade empresária com filial em Uberlândia-MG, localizada na Av. Coronel José Teófilo Carneiro, 1.001, São José, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 20.730.099/0088-45, eles devedores se obrigaram a entregar à credora, **27.591,650 KG** de suínos vivos para abate, tipo carne, de mesmo padrão de qualidade e características estabelecidos no Contrato de Produção Suinícola Integrada, celebrados entre as partes, por conta da venda antecipada do referido produto à compradora/Sadia, nas condições abaixo indicadas: Produto Vendido: 27.591,650 KG de suínos; Local de entrega pelos Emitentes/Vendedores: Sadia, Credora localizada na Av. Coronel José Teófilo Carneiro, 1.001, São José, Uberlândia-MG; Condições de Entrega: o cumprimento parcial e antecipado da obrigação de entrega do produto será anotado, sucessivamente, no verso da cédula aqui arquivada, tornando-se exigível apenas o saldo remanescente; Data Entrega: 15 parcelas, vencendo a primeira aos 25/02/2013 e a ultima aos 19/02/2018, dando em garantia do pagamento da dívida, **em hipoteca cédular de quarto grau, sem concorrência de terceiros**, o imóvel objeto da presente matrícula, elegendo as partes o foro da comarca de Uberlândia-MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente cédula; com todos os demais termos, cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Prot: n.º 116.755, de 10/08/2012. (Emol.R\$.17,52/Tx.Fisc.Jud.R\$.0,00).

(Seque no verso)

O OFICIAL,

AV-13-15.941 - Ituiutaba-MG - 06/AGOSTO/2014. Nos termos da CRP nº 40/03631-6, registrada neste SRI, no livro 3-Auxiliar, sob nº 12.907, hoje, **no imóvel desta matrícula, se localizam bovinos ali descritos, dados pelo proprietário, em penhor de 1º grau, vencível em 29/07/2015**, a favor do Banco do Brasil S/A. (Emol.:R\$.12,57 Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,95 - total R\$.16,52 - Arq.: Emol. R\$.23,30 Tx.Fisc.Jud. R\$.7,30 - total R\$.R\$.30,60). Protocolo nº. 121.347 de 1º/08/2014.

O OFICIAL,

AV-14-15.941 - Ituiutaba-MG - 06/AGOSTO/2014. Nos termos da CRP nº 40/03632-4, registrada neste SRI, no livro 3-Auxiliar, sob nº 12.908, hoje, **no imóvel desta matrícula, se localizam bovinos ali descritos, dados pelo proprietário, em penhor de 1º grau, vencível em 15/07/2018**, a favor do Banco do Brasil S/A. (Emol.:R\$.12,57 Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,95 - total R\$.16,52 - Arq.: Emol. R\$.27,96 Tx.Fisc.Jud. R\$.8,76 - total R\$.R\$.36,72). Protocolo nº. 121.348 de 1º/08/2014.

O OFICIAL,

AV-15-15.941 - INDISPONIBILIDADE - 27/FEVEREIRO/2024. Nos termos do Relatório de Consulta à CNIB, emitido pelo site www.indisponibilidade.org.br - número do protocolo 202305.1209.02699947-IA-340, **consta o cadastro de indisponibilidade de bens pertencentes a ANAFETAL ALVES DA SILVA**, retro qualificado, por ordem do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG - 1ª Vara Cível desta comarca de Ituiutaba-MG, no processo 50009682220188130342, averbação esta feita em conformidade com Art. 2º-A, § 7º, da Lei 24.632, de 28/12/2023. Protocolo nº.137.475 de 15/05/2023. Isenta. Selo Eletrônico: EKK15864 Código de Segurança: 0728.9064.5191.4934.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

R-16-15.941 - PENHORA - Data: 16/OUTUBRO/2024. Em atenção ao Termo de Penhora lavrado em 24/09/2024, nos autos do processo número 5001243-63.2021.8.13.0342, pela Secretaria do Juízo da 3ª Vara Cível desta comarca de Ituiutaba-MG., devidamente assinado pelo Dr. Adilson da Silva da Conceição, MMº. Juiz de Direito da citada Vara, promovida por ERIELDA COSTA DA SILVA, CPF: 810.239.872-87 e, EMERSON VIEIRA, CPF: 026.218.231-90, EM DESFAVOR DE PAULO FELIPE, CPF: 063.293.828-59 e, ANAFETAL ALVES DA SILVA, CPF: 240.004.006-06, **faço O REGISTRO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, PARA GARANTIR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$.309.092,17**. Protocolo número 140.356 de 10/10/2024. Isento. Selo Eletrônico: HZY57174 Código de Segurança: 6103.1853.1838.6846.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br